



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**CNPJ 90.152.299/0001-92**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**PROJETO DE LEI N.º 050/2019.**

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).**

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito no valor de R\$ 11.000,00 (onde mil reais)

**0703.1012804061.080 – PROJETO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE**  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

**TOTAL.....R\$ 11.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso o Superávit do Exercício anterior no valor de R\$ 11.000,00 do FNS da Educação e Formação em Saúde.

**TOTAL.....R\$ 11.000,00**

**Art. 3º** - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**JADIR DA SILVA VARGAS**  
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
AMARAL FERRADOR - RS  
APROVADO em 29 e última  
discussão, em votação, por unanimi-  
dade  
Em 23 de setembro de 2019  
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores  
AMARAL FERRADOR - RS  
RECEBEMOS  
Em 12 / 08 / 2019  
da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**CNPJ 90.152.299/0001-92**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

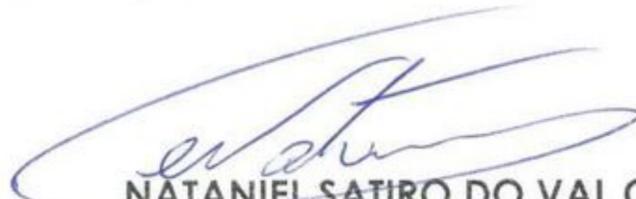
**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

JUSTIFICAMOS a apresentação do presente projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito no valor de **R\$ 11.000,00** (onde mil reais), que tem por origem o superávit do exercício anterior do recurso educação e formação em saúde, o qual será aplicado conforme Plano de Trabalho anexo, produzido e encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, na forma recomendada pela 3ª Coordenadoria Regional de Saúde e referendado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Cabe destacar, conforme se extrai do Plano de Trabalho anexo, que o recurso visa capacitar as equipes nas práticas de educação permanente em Saúde no SUS, PRO, EPS-SUS, efetivos e contratados, resultando melhorias nas condições de atendimento à população, inclusive quanto à assertividade.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de agosto de 2019.

  
**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**  
Prefeito Municipal